



## DESPACHO REFERENTE À AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO – ANÁLISE DE DEFESA

---

<b>Processo:</b>	194.697/2016
<b>Relator:</b>	Conselheiro José Carlos Novelli
<b>Interessado:</b>	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc/MT
<b>Objeto da fiscalização:</b>	Conhecer e avaliar o plano de ação apresentado pela Seduc/MT referente à Auditoria Operacional no Ensino Médio em Mato Grosso e aos Acórdãos nº 1.118/2014 - TP <sup>1</sup> e 395/2016 - TP <sup>2</sup>
<b>Gestores:</b>	José Pedro Gonçalves Taques - Governador de 2015 a 2018 Marco Aurélio Marrafon - Secretário de Estado de Educação a partir de 4.5.16
<b>Relatório preliminar:</b>	Janeiro de 2016
<b>Análise dos comentários do gestor:</b>	Junho de 2016

---

Excelentíssimo Conselheiro Relator

1. Trata-se da análise do plano de ação apresentado pelos gestores da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc/MT para dar cumprimento às deliberações dos Acórdãos nº 1.118/2014 - TP e 395/2016 - TP.

2. A análise consistiu em identificar se o Plano de Ação explicita as medidas, os prazos e os responsáveis por cada ação anunciada pelos gestores da Seduc/MT e, ainda, a adequação e completude das medidas propostas frente às recomendações e determinações dos acórdãos.

3. Após a análise dos comentários dos gestores, a partir do relatório preliminar, no que se refere à adequação e completude do plano de ação frente às recomendações e determinações constantes dos Acórdãos nº 1.118/2014 – TP<sup>3</sup> e 395/2016 – TP<sup>4</sup>, constatou-se que o plano é condizente com as recomendações aprovadas pelo Tribunal e contém cronograma de implementação das medidas.

4. Desse modo, encaminha-se a análise ao relator, **propondo-se:**

✓ **o conhecimento do plano de ação apresentado pela Seduc/MT;**

✓ **a realização de monitoramento** nos prazos previstos no Plano Anual de Fiscalização – PAF do TCE/MT e no Plano Anual de Atividades – PAT da Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais.

---

<sup>1</sup> Deliberação sobre a auditoria operacional realizada em 2013.

<sup>2</sup> Deliberação sobre o 1º monitoramento realizado em 2015/2016.

<sup>3</sup> Deliberação sobre a auditoria operacional realizada em 2013.

<sup>4</sup> Deliberação sobre o 1º monitoramento realizado em 2015/2016.



5. Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação das medidas apresentadas pelos gestores está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação, em uma fase posterior.

6. Ressalta-se também que, conforme previsto no Manual de Auditoria Operacional do TCE/MT, essa avaliação do plano de ação será incorporada ao relatório de monitoramento.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2017.

*Assinatura digital*

**LIDIANE DOS ANJOS SANTOS**

Secretária de Controle Externo de Auditorias Operacionais